



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINAS DE BUTIÁ, 02 DE NOVEMBRO DE 1973

A T A Nº 1352/73

AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1973, ÀS 20:00 HORAS, REUNIU-SE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA. HAVIA NÚMERO LEGAL CONFORME LIVRO DE COMPARECIMENTO E FEITA A CHAMADA. ABERTA A SESSÃO PELO SR. PRESIDENTE, PASSOU-SE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR A QUAL DEPOIS DE LIDA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE.

VEREADORES PRESENTES À SESSÃO: DA ARENA - JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA; IVO RODRIGUES FLORISBAL; LIEGE FERREIRA DOS SANTOS; MÁRIO/DA SILVA GONÇALVES E CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO. DO MDB - PEDRO MOACIR/ CARVALHO TEIXEIRA; ALDONEZ JESUS MOREIRA; ERALDO MACHADO; E ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES, O SR. PREFEITO MUNICIPAL ENVIOU A ESTA CASA O PROJETO DE LEI Nº 291, DESTA ANO, TRATANDO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, DA LEI DE ORÇAMENTO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO. EM UM CERTO TRECHO DA EXPOSIÇÃO DO ENCAMINHAMENTO DE SUA EXCELÊNCIA A ESTA CASA, O SR. PREFEITO MUNICIPAL SE REFERE AS CHAMADAS RECEITAS LOCAIS, QUE TEM UMA PREVISÃO DE ACÓRDO COM O PROJETO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO DE Cr\$ 144.682,00. MAIS ADIANTE DIZ O SR. PREFEITO MUNICIPAL EM SUA MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO, COM O OBJETIVO DE MELHORAR ESTAS RECEITAS, ESTA ADMINISTRAÇÃO // PRETENDE REAJUSTAR OS IMPOSTOS, BEM COMO, ACELERAR OS TRABALHOS DE LEVANTAMENTO CADASTRAL, LOTAR TODOS OS IMÓVEIS URBANOS E SUBURBANOS PARA FINS DE COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADES URBANAS, NUMA TENTATIVA DE RECOLHER MAIORES RECURSOS PARA MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA PARA O MUNICÍPIO, COMO SEJAM: CALÇAMENTO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ESGOTOS PLUVIAIS, CONSTRUÇÃO DE PONTES, MELHORIAS DE ESTRADAS, BEM COMO OUTRAS. O SR. PREFEITO MUNICIPAL EM SUA MENSAGEM MANIFESTA A INTENÇÃO DE REAJUSTAR OS IMPOSTOS, HABITUALMENTE TODOS OS ANOS HÁ UM CERTO REAJUSTAMENTO DE IMPOSTOS, OCORRE QUE É ORIENTAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL, E ESTE MESMO GOVERNO FEDERAL TEM POR TODOS OS MEIOS FEITO CHEGAR AOS DEMAIS PODERES DOS ESTADOS E DOS MUNICÍPIOS, O SEU DESEJO DE QUE OS AUMENTOS NÃO // EXCEDAM A 12%. ASSIM SENDO, A BANCADA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUE QUANDO FOR PROCEDER OS ESTUDOS, COM RELAÇÃO AO PRETENDIDO REAJUSTAMENTO DOS IMPOSTOS, LEVE EM CONSIDERAÇÃO A SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA A NOSSA POPULAÇÃO, EN-



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1973

FÔLHA Nº 2

ATA Nº 1352/73

EXPEDIENTE

...FRENTANDO GRANDES DIFICULDADES NO QUE DIZ RESPEITO A SITUAÇÃO FINANCEIRA, COMO SE NÃO BASTASSE A SITUAÇÃO UM TANTO NUBLADA QUE O FUTURO NOS AGENA. OCORRE SR. PRESIDENTE, QUE TEM SIDO COMUNTEMENTE FEITO EM VÁRIOS MUNICÍPIOS, QUANDO AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PRETENDEM REAJUSTAR OS IMPOSTOS, ELAS NORMALMENTE TEM FEITO ASSIM, AUMENTAM POR EXEMPLO 10% NOS IMPOSTOS, ENTÃO O IMPOSTO SOBRE UM IMÓVEL AUMENTOU 10%, OCORRE QUE EXISTE UMA MANOBRAS, QUE NÃO POSSO DIZER QUE SEJA ILEGAL, NÃO É ILEGAL, MAS É UMA MANEIRA DE ACENAR COM UM IMPOSTO MENOR, QUANDO DE FATO, E É O QUE INTERESSA AO CONTRIBUINTE É O FATO, O IMPOSTO PERCENTUALMENTE, NORMALMENTE É BEM MAIOR DO QUE O DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENTÃO ISTO SE FAZ, COSTUMA FAZER ATRAVÉS DE UMA REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS, ASSIM SENDO, SOLICITA A BANCADA DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, QUE O SR. PREFEITO MUNICIPAL PROCURE DENTRO DO POSSÍVEL, ACREDITAMOS QUE SEJA POSSÍVEL, NÃO REAVALIAR ESTES IMÓVEIS PARA EFEITO DE IMPOSTOS, EM IMPORTÂNCIA SUPERIOR A 12%, E SOBRE ESTE NOVO TOTAL, SOBRE ESTA NOVA AVALIAÇÃO, SOBRE ESTA ATUALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO O IMPOSTO TAMBÉM, NÃO EXCEDA A 12%, DESEJAMOS SOLICITAR TAMBÉM, QUE PELAS RAZÕES QUE TODOS CONHECEM, NÃO SEJAM ALTERADAS AS TAXAS RELATIVAS AO CEMITÉRIO, QUE TEM CAUSADO GRANDES TRANSTORNOS A PESSOAS MODESTAS, QUE TEM PARQUÍSSIMOS RECURSOS E GANHAM MUITO POUCO, COM REFERÊNCIA A IMPOSTOS É ISSO. EU RECEBI A INCUMBÊNCIA DE FAZER ENTREGA A CASA, A TODOS OS SRS, VEREADORES DE UMA CORRESPONDÊNCIA QUE DIZ O SEGUINTE:

BUTIÁ, 06 DE NOVEMBRO DE 1973.

ILMOS. SRS. VEREADORES JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA, LIEGE FERREIRA DOS SANTOS, IVO RODRIGUES FLORISBAL, MÁRIO DA SILVA GONÇALVES, CÉLIA NOGUEIRA CARVALHO, PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA, ALDO NEZ JESUS MOREIRA, ERALDO MACHADO E ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, MUITO DÍGNOS INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

NÓS ABAIXO ASSINADOS, MORADORES DA VILA JULIETA, VIMOS PELA PRESENTE SOLICITAR A VOSSAS SENHORIAS, INTERCEDAM JUNTO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL NO SENTIDO DE SER PROCEDIDAS AS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS PARA A ILUMINAÇÃO DESTA VILA, PRINCIPALMENTE NA RUA FLORENTINO GONZALES E TRANSVERSAIS. NÃO É DE HOJE QUE DIVERSOS DE NÓS TEM SOLICITADO COM A MAIOR VEEMÊNCIA AO PODER PÚBLICO MUNICIPAL COM ESTE OBJETIVO, SEM CONTUDO LOGRAR ÊXITO. A PROVIDÊNCIA ORA SOLICITADA, TANTO QUANTO É DE NOSSO CONHECIMENTO, JÁ FOI OBJETO DE UMA INDICAÇÃO DO NOBRE E ES-

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1973

FOLHA Nº 3

ATA Nº 1352/73

EXPEDIENTE

...FORÇADO VEREADOR MARCELIO ANTÔNIO DUARTE, A QUAL, NÃO OBSTANTE / APROVADA PELA CASA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO, NÃO MERECEU A ATENÇÃO / NECESSÁRIA, PARECENDO SER ESTE MODO DE PROCEDER NÃO SÓ UMA DESCONSI- / DERAÇÃO PARA COM O POVO E UMA FALTA DE COLABORAÇÃO PARA COM OS ALU- / NOS QUE ESTUDAM À NOITE, PRINCIPALMENTE MOÇINHAS DE TENRA IDADE, CO- / MO TAMBÉM UMA DESATENÇÃO DO EXECUTIVO PARA COM O LEGISLATIVO MUNICI- / PAL, CONTRA O QUE PROTESTAMOS, POIS NOSSOS VEREADORES SÃO NOSSOS DE- / LEGADOS E O TRATAMENTO QUE LHE É DISPENSADO NOS ATINDE. ASSIM SENDO / SOLICITAMOS COM A MAIOR ENERGIA UMA PROVIDÊNCIA URGENTE PARA QUE DEJ- / XEM DE SE REPETIR FATOS DESAGRADÁVEIS JÁ OCORRIDOS QUANDO NOSSAS FI- / LHAS SE DIRIGEM AOS SEUS LARES DEPOIS DE SUAS AULAS, AO TRANSITAREM / POR RUAS EM QUE REINA A MAIOR ESCURIDÃO DE QUE SE TEM NOTÍCIA. QUE O / EXECUTIVO MUNICIPAL DEIXE DE SE OMITIR AO CUMPRIMENTO DE SEUS MAIS / ELEMENTARES DEVERES DE GARANTIR O MÍNIMO DE SEGURANÇA, NA PARTE QUE / LHE COMPETE, ISTO É NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. ESPERANDO CONTAR COM O DE- / CIDIDO APOIO DOS SENHORES VEREADORES, NOS SUBSCREVEMOS MUITO ATENCIO- / SAMENTE, E SEQUEM-SE 85 ASSINATURAS. MUITO OBRIGADO.

VEREADOR ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA - SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES / APÓS OUVIRMOS ATENTAMENTE AS EXPLANAÇÕES DADAS PELO SR. PREFEITO MU- / NICIPAL ATRAVÉS MENSAGEM A ESTA CASA, EXAMINADO SUPERFICIALMENTE A / MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, DEVEMOS A BEM DA HONESTIDADE QUE / SEMPRE PAUTOU NOSSA ATUAÇÃO NESTA CASA, DAR ALGUNS ESCLARECIMENTOS / QUE JULGAMOS PRELIMINARMENTE NECESSÁRIOS, PARA QUE AS COISAS SEJAM / COLOCADAS NOS SEUS DEVIDOS LUGARES. EIS QUE, SR. PRESIDENTE E SRS. / VEREADORES NO INÍCIO DA SUA MENSAGEM DIZ O SR. PREFEITO, QUE FORAM / POR PARTE DESTA VEREADOR ASSACADAS ACERBAS CRÍTICAS A SUA ADMINISTRA- / ÇÃO E EU TENHO EM MÃO O ÚLTIMO PRONUNCIAMENTO FEITO NESTA CASA, EM / QUE APENAS CITAVA A LEI Nº 79, DE 09/11/66, RAZÃO PORQUE NÃO ENTENDE- / MOS O QUE QUERIA O SR. PREFEITO DIZER COM QUE O VEREADOR ESTIVESSE / TECENDO ACERBAS CRÍTICAS A SUA ADMINISTRAÇÃO. NOSSA INTERVENÇÃO DE- / VEU-SE EXCLUSIVAMENTE A DÚVIDA QUE PAIRAVA, SE O MUNICÍPIO DEVERIA / OU NÃO PAGAR O CONVÊNIO COM OS SETORES LOCAIS, E ESTA DÚVIDA NÃO ERA / SÓ MINHA, ERA DE TODOS OS SENHORES VEREADORES, POIS QUE, NA OPORTUNI- / DADE NENHUM DOS SENHORES ME DISSERAM QUE ESTA LEI ERA CADUCA E PARA- / SINTETIZAR MAIS, E PARA DAR MAIS CONVICÇÃO AO QUE AFIRMAMOS, A PRÓ- / PRIA MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL QUANDO NA SUA JUSTIFICATIVA / DO PROJETO DE LEI Nº 284/73, EM QUE USAVA AQUELA VERBA, NÃO DIZIA / ELE QUE ESTA LEI ESTAVA CADUCA. E, EIS QUE O PRESIDENTE DO SETOR LO-



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1973

FOLHA Nº 4

A T A Nº 1352/73

...CAL DO GINÁSIO COMERCIAL MINA DO LEÃO, HAVIA DIRIGIDO UM OFÍCIO /
AO EXECUTIVO, SOLICITANDO O PAGAMENTO, RAZÃO PORQUE CONCLUÍMOS QUE /
NEM O SR. PRESIDENTE SABIA QUE ESTA LEI ÉRA CADUCA, COMO NÃO TÍNHA- /
MOS CONHECIMENTO DE QUE A LEI HOUVESSE CADUCADO, ACHAMOS POR BEM NOS /
DIRIGIRMOS AO SR. PRESIDENTE PEDINDO PROVIDÊNCIAS PARA TERMOS CONDI- /
ÇÕES DE ESCLARECER AOS NOSSOS MUNICÍPEIS, E ESTA ENTENDO EU SEJA A //
NOSSA FUNÇÃO. INFELIZMENTE, ENTERPRETOU O SR. PREFEITO QUE ESTIVESSE /
MOS COM A INTENÇÃO DE INDISPÔ-LO COM A COLETIVIDADE, ORA SR. PRESI- /
DENTE E SRS. VEREADORES, TODOS OS SENHORES SABEM DA NOSSA INTENÇÃO /
ÚNICA DE ESCLARECER OS FATOS, NUNCA PROCURANDO JOGAR QUEM QUER QUE /
SEJA CONTRA A OPINIÃO PÚBLICA, ESPECIALMENTE O TITULAR DO PODER EXE- /
CUTIVO E SABEM QUE SEMPRE USAMOS NESTA CASA DE COERÊNCIA. OCORRE, /
SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES, QUE O ASSUNTO MERECEIA MESMO UM ES- /
CLARECIMENTO, POIS NA PRÓPRIA JUSTIFICATIVA DO PROJETO QUE ANTERIOR- /
MENTE CITEI, O SR. PREFEITO MUNICIPAL NÃO NOS DAVA ESTAS CONDIÇÕES /
DE ESCLARECIMENTOS. HOJE DE ACÔRDO COM OS ESCLARECIMENTOS DO SR. PRE- /
FEITO TRANQUILAMENTE PODEREMOS TRANSMITIR A QUEM INTERESSAR POSSA A /
ACERTIVA DE QUE, DE ACÔRDO COM QUE NOS MANDOU O SR. PREFEITO ESTA /
LEI CADUCOU, QUANTO AS IMPLICAÇÕES LEGAIS QUE DIZ O SR. PREFEITO COR- /
REMOS O RISCO AO LEVANTARMOS ESTES ASSUNTOS NA CASA, DEVEMOS DIZER- /
LHE QUE SEMPRE QUE JULGARMOS NECESSÁRIO E EM BENEFÍCIO DO POVO DESTA /
CIDADE LEVANTAREMOS OS ASSUNTOS, COERENTES COM NOSSOS PRINCÍPIOS AS- /
SUMIREMOS A RESPONSABILIDADE, ESTE SR. PRESIDENTE E SRS. VEREADORES /
REFERE-SE A MENSAGEM QUE INDERESSOU A ESTA CASA O SR. PREFEITO MUNI- /
CIPAL. QUANTO AS RESPOSTAS AS NOSSAS INDICAÇÕES, NÃO TEMOS CONDIÇÕES /
NESTE MOMENTO, DE PODERMOS DIÁLOGAR COM O SR. PREFEITO MUNICIPAL, //
EIS QUE NÃO ACEITAMOS OS TERMOS INCLUÍDOS NAQUELA MENSAGEM, JÁ QUE /
NÃO ASSUMINOS A CADEIRA NESTA CASA, PARA ENTRARMOS EM COMPARAÇÕES DE /
ADMINISTRAÇÕES, NÃO ESTAMOS AQUI PARA ATACAR GOVERNOS DE PARTIDOS /
OPOSTOS, ESTAMOS E FOMOS GUINDADOS A ESTE POSTO, AINDA QUE, COMO SU- /
PLENTES, PARA DEFENDER OS ALTOS INTERESSES DOS NOSSOS MUNICÍPEIS, E /
SE NÃO FOSSE VERDADE TUDO AQUILO QUE COLOCAMOS NA NOSSAS INDICAÇÕES /
NÃO TERIA POSTERIORMENTE A PREFEITURA MUNICIPAL MANDADO FAZER PARTE /
DAQUELE SERVIÇO E TEMOS CONFIANÇA QUE O RESTANTE TAMBÉM SERÁ FEITO, /
AO POVO DE MINA DO LEÃO, DIRETAMENTE INTERESSADO NOS ASSUNTOS É QUE /
CABERÁ O JULGAMENTO. QUERIA AINDA, SR. PRESIDENTE SOLICITAR QUE FOSSE /
CONCEDIDO CÓPIA DA MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, BEM COMO, CÓ- /
PIA DAS RESPOSTAS DAS INDICAÇÕES. MUITO OBRIGADO.

....



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1973

FÔLHA Nº 5

ATA Nº 1352/73

EXPEDIENTE

RENY DALBEM DA SILVA - ORIENTADORA DA MERENDA ESCOLAR - O CURRÍCULO/ DAS ESCOLAS DEVERÁ TER NOÇÕES DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL OBRIGATORIAMENTE INCLUIDAS. ESSA MEDIDA OBJETIVA PROMOVER A FORMAÇÃO DE HÁBITOS DE NUTRIÇÃO QUE ELEVAM OS ÍNDICES DE ALIMENTAÇÃO SADIA DAS CRIANÇAS. FICOU DECIDIDO QUE AS ESCOLAS DISTRIBUIRÃO MERENDA DURANTE O ANO LETIVO COM A COLABORAÇÃO DOS PAIS E RESPONSÁVEIS, CONFORMES SUAS POSSIBILIDADES. EM ABRIL DE 1973, A PREFEITURA DE BUTIÁ, FIRMOU CONVÊNIO / COM A CAMPANHA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. DE ACORDO COM ESTES/ INSTRUMENTOS LEGAIS, TANDO O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DA SEC, COMO AS PREFEITURA PARTICIPAM COM PESSOAL E GÊNEROS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO ALIMENTAR, PARA ELEVADO NÚMERO DE ESCOLARES DO ESTADO E MUNICÍPIOS, DAS ZONAS RURAIS E URBANAS. CONFORME SUAS CLAÚSULAS, O MUNICÍPIO COLABOROU COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 0,60 POR ALUNO-ANO PARA A MANUTENÇÃO DO SETOR NA COMPRA DE GÊNEROS E MATERIAL DE CANTINA. FORAM ATENDIDOS NO 1º SEMESTRE 2591 / ESCOLARES MUNICIPAIS. FOI DADO PELA CNAE NO ANO DE 1972, UM CURSO DE PREPARAÇÃO A TODAS AS MERENDEIRAS DO MUNICÍPIO E ESTADO, ALÉM DISSO/ É FORNECIDO POR MIM CARDÁPIOS COM RECEITAS REFERENTES AOS GÊNEROS // DISTRIBUIDOS. AS ESCOLAS SÃO VISITADAS MENSALMENTE PELA ORIENTADORA/ DA CNAE, ONDE VERIFICA A REALIZAÇÃO DO QUE FOI PREVISTO, ORIENTANDO/ NAS DÚVIDAS SURGIDAS REFERENTES A ALIMENTAÇÃO E INCENTIVAR A COMUNIDADE A PARTICIPAR ATRAVÉS DA CONSCIENTIZAÇÃO DAS CRIANÇAS. EM DATAS/ SIGNIFICATIVAS AS ESCOLAS REALIZAM CAMPANHA DE MERENDA, GINCANAS E / ETC..., PROCURANDO SEMPRE A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

VEREADORA LIEGE FERREIRA DOS SANTOS - SÓ PARA SALIENTAR, QUE ESSE RELATÓRIO QUE A RENY, APRESENTOU É CONTINUIDADE DAQUELE TRABALHO QUE A ROSA MARIA INÍCIOU EM DUAS SESSÕES ATRÁS, NA SESSÃO ANTERIOR APRESENTAMOS A RELAÇÃO DO TRABALHO FEITO PELO MOBRAL SENDO CONTINUIDADE NÓSA E AGORA A RENY APRESENTOU ESTE SOBRE A MERENDA ESCOLAR.

ORDEM DO DIA

VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA - SR. PRESIDENTE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFERE O § 6º DO ARTIGO 123º, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, TENDO EM VISTA, QUE OS PROJETOS DE LEI E/ O REQUERIMENTO, ESTÃO TODOS COM PARECERES FAVORÁVEIS DAS COMISSÕES / POR ONDE TRAMITARAM, REQUEIRO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE SEJAM OS MESMOS DISCUTIDOS E VOTADOS ENGLOBALMENTE.



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MINAS DE BUTIÁ, 08 DE NOVEMBRO DE 1973

FÔLHA Nº 6

ATA Nº 1352/73

ORDEM DO DIA

PRESIDENTE JOAQUIM FRANCISCO DE SOUZA FERREIRA - APROVADO POR UNANIMIDADE O REQUERIMENTO VERBAL, APRESENTADO PELO VEREADOR PEDRO MOACIR CARVALHO TEIXEIRA.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SUA TERCEIRA E ÚLTIMA SESSÃO/ORDINÁRIA O PROJETO DE LEI Nº 293, DO EXECUTIVO, ATRAVÉS DO QUAL AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRA E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A COBERTURA DA REFERIDA DESAPROPRIAÇÃO.

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA O REQUERIMENTO Nº 13/73, DE AUTORIA DO VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA, ATRAVÉS DO QUAL REQUER QUE SEJA CONSTITUIDA UMA COMISSÃO ESPECIAL, PARA/NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, ESTUDAR DAS POSSIBILIDADES DE PROMOVER-SE UMA CAMPANHA PARA O NATAL DA CRIANÇA POBRE NESTA CIDADE.

PROPOSIÇÃO Nº 11/73, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, TENDO A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OFERECIDO PARECER CONTRÁRIO A PROPOSIÇÃO EM APREÇO. O SR. PRESIDENTE ENCAMINHOU AO PLENÁRIO O PARECER DA COMISSÃO ACIMA MENCIONADA, O QUAL RECEBEU A UNANIMIDADE DO PLENÁRIO, DETERMINANDO O SR. PRESIDENTE O ARQUIVAMENTO DA MESMA.

APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER Nº 160/73, DA REDAÇÃO/FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 293, DO EXECUTIVO.

APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER Nº 161/73, DA REDAÇÃO/FINAL DO REQUERIMENTO Nº 13/73, DE AUTORIA DO VEREADOR ALDONEZ JESUS MOREIRA.

APROVADO POR UNANIMIDADE O PARECER Nº 163/73, DA REDAÇÃO/FINAL DA PROPOSIÇÃO Nº 11/73, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO.

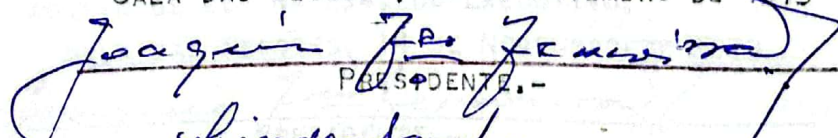
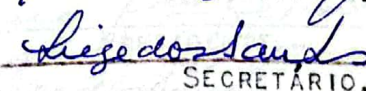
EXPLICAÇÕES PESSOAIS

NÃO HOUVE REGISTRO.

NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, MANDOU O SR. PRESIDENTE QUE SE DATILOGRAFASSE A PRESENTE ATA, MARCANDO NOVA SESSÃO PARA O DIA 1.º DE NOVEMBRO PRÓXIMO VINDOURO, NO MESMO LOCAL E HORA COM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/73.

POSSE DO VEREADOR WANDERLEI VILLODRE DEMAMANN.
SALA DAS SESSÕES, 08 DE NOVEMBRO DE 1973


PRESIDENTE.-

SECRETÁRIO.-